



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252
pmmn@uai.com.br

LEI 1246 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação **A.C.E.- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO EMPAREDADO**, inscrita no CNPJN sob o nº 04.344.683/0001-55, com sede na Comunidade de Emparedado, neste Município de Minas Novas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 01 de Outubro de 2001.

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal